



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 17 de Outubro de 2018.

Ofício nº: 081/2018 - PGM

Assunto: Informação (presta)
Documentos (remete)

Ref. Requerimento 026/2018

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em atenção ao Requerimento supracitado, que solicita informação sobre a viabilidade de construção de banheiro público na Praça da Igreja Matriz, informar que, em uma primeira análise, não há viabilidade de construção de banheiro público na Praça Monsenhor Theófilo Guimarães ou na Praça Dr. Claudino por questões de limitação em intervenção em área de interesse de preservação histórica.

Ambas as Praças são protegidas por inventário registrado no IEPHA.

Além disso, desde 2016, foi baixada a Deliberação CONEP 10/2016 que incluiu quase todo o centro do Município em área de estudo para inventário estadual e, desde então, qualquer intervenção nesta área deve ser precedida de autorização daquele Órgão.

Apesar de todas as medidas administrativas tomadas pelo Município de Ouro Fino e o empenho do Sr. Prefeito Municipal, que esteve pessoalmente em Belo Horizonte em audiência com o Presidente do CONEP, até a presente data não obtivemos êxito em conseguir alteração/ flexibilização/ revogação da Deliberação (documentos anexos)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

17-OCT-2018 15:05 0002261 2



NOTIFICAÇÃO CONEP Nº010/2016

O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP, órgão colegiado de natureza deliberativa subordinado à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, criado pela Lei Delegada Nº170, de 25 de janeiro de 2007, neste ato representado por seu Presidente Angelo Oswaldo de Araújo Santos, com fundamento no Art. 2º da Lei Delegada Nº170/2007 e no Regimento Interno contido no Decreto Estadual Nº44.785, de 17 de abril de 2008, vem NOTIFICAR a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, na pessoa do prefeito municipal, Senhor. Maurício Lemes de Carvalho, nos termos a seguir:

1. Em decisão proferida pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP no dia vinte e cinco (25) de outubro de 2016 foi aprovada a abertura de processo de proteção do centro histórico de Ouro Fino para fins de inventário do patrimônio cultural. Deliberação Nº 10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de novembro de 2016.

2. Qualquer intervenção no interior do centro histórico (demolição, reforma, nova edificação ou pavimentação), inserção de mobiliário urbano ou instalação de engenho de publicidade, dentre outros, deverá ser previamente aprovada pelo IEPHA/MG. Segue anexo, descrição do perímetro da área de estudo do Centro Histórico de Ouro Fino e mapa correspondente.

3. As informações sobre o processo podem ser obtidas junto ao IEPHA/MG, preferencialmente, mediante agendamento pelo número de telefone 31-3235-2874;

Handwritten signature

04/01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. Pede-se que o conteúdo dessa deliberação seja amplamente repassado aos proprietários e moradores da área em questão para que se evitem transtornos em decorrência do desconhecimento desse ato.

Com o recebimento desta, desconsidere-se a Notificação de Tombamento nº010/2016, datada de 30 de novembro de 2016, por não se tratar de uma abertura de processo de Tombamento, tão simplesmente abertura de processo de proteção para fins de inventário do patrimônio cultural.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Presidente do CONEP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Senhor Prefeito Maurício Lemes de Carvalho
Avenida Cyro Gonçalves, 173
OURO FINO - MG
CEP: 37.570-000

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONEP Nº10/2016

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso III do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007 e no Decreto n. 44785, de 17 de abril de 2008, em conformidade com o Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação aplicável, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2016, deliberou pela abertura de processo de proteção do centro histórico de Ouro Fino para fins de inventário do patrimônio cultural. Qualquer intervenção no interior do centro histórico (demolição, reforma, nova edificação ou pavimentação), inserção de mobiliário urbano ou instalação de engenho de publicidade, dentre outros, deverá ser previamente aprovado pelo IEPHA/MG. Segue abaixo, descrição do perímetro da área de estudo do Centro Histórico de Ouro Fino: A área de estudo do Centro Histórico de Ouro Fino tem os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro na interseção da avenida Cyro Gonçalves com a rua Dr. Silvano Brandão; dessa segue pela rua Dr. Silvano Brandão até sua interseção com a rua Senador Júlio Brandão; dessa segue pela rua Senador Júlio Brandão até sua interseção com a rua Afonso Pena; dessa segue pela rua Afonso Pena até sua interseção com a rua Joaquim Pitaguary; dessa segue pela rua Joaquim Pitaguary até sua interseção com a rua Coronel Paiva; dessa segue pela rua Coronel Paiva até sua interseção com a rua Sete de Setembro; dessa segue pela rua Sete de Setembro até sua interseção com a rua Dr. Júlio Brandão Filho; dessa segue pela rua Dr. Júlio Brandão Filho até sua interseção com a rua Joaquim Pitaguary; dessa segue pela rua Joaquim Pitaguary até sua interseção com a rua Treze de Maio; dessa segue pela rua Treze de Maio até sua interseção com a rua Prefeito José Serra; dessa segue pela rua Prefeito José Serra até sua interseção com a praça Paulino Paulini; dessa segue pela praça Paulino Paulini até sua interseção com a rua Guarda-mor Lustosa; dessa segue pela rua Guarda-mor Lustosa até sua interseção com o prolongamento da avenida Cyro Gonçalves; dessa segue pela avenida Cyro Gonçalves até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Presidente do Conep

LEGENDA



Área de Estudo



Área de Estudo CENTRO HISTÓRICO DE OURO FINO

